

Santa Margarida(MG), 22 de abril de 2025.

Ao Sr.

NOÉ CELESTINO DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTA MARGARIDA/MG.

Senhor Presidente,

Anexo à presente, estamos enviando para apreciação, discussão e votação por essa Casa, o Projeto de Lei de nº 264/2025, que “que prorrogada esportivo concedido pela Lei Municipal nº 1.772, de 12 de dezembro de 2024, e dá outras providências”.

Como se trata de matéria de relevante interesse, solicitamos seja colocado em discussão em regime de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.

Limitados ao exposto, nos colocamos à disposição para novos esclarecimentos que se façam necessários, reiterando na oportunidade, protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,



Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito Municipal

RECEBIDO

22 / 04 / 2025
Letícia Jura

Projeto de Lei nº 264/2025

De 22 de abril de 2025.

Prorroga patrocínio esportivo concedido pela Lei Municipal nº 1.772, de 12 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica prorrogado, o benefício concedido pela Lei Municipal nº 1.772, de 12 de dezembro de 2024, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito esportivo, o repasse financeiro do valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) a CALEBE CERQUEIRA DAS DORES, portador do CPF nº. 100.583.276-57, para treinamento em Jiu-jitsu, visando a participação em campeonatos nacionais e internacionais na modalidade esportiva.

§ 1º. O benefício acima será concedido até o mês de dezembro de 2025, no valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) mensais, a serem pagos após a publicação da presente lei.

§2º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal 1.772/2024, no que tange às contrapartidas, publicidade, divulgação e prestação de contas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por meio de Decreto do Executivo.

Prefeitura M. de Santa Margarida(MG), 22 de abril de 2025.



Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 264/2025,
De 22 de abril de 2025.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

1 – O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de prorrogar a concessão de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito esportivo, do atleta CALEBE CERQUEIRA DAS DORES, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.772/2024, com o intuito de exercer o compromisso social; promover transformações positivas na sociedade; reforçar a imagem institucional do patrocinador; ampliar relacionamentos com públicos de interesse; transmitir os valores institucionais do patrocinador; associar a imagem institucional do patrocinador na iniciativa; agregar valor positivo à imagem institucional do patrocinador.

A prorrogação do patrocínio atende aos interesses públicos, pois o atleta de Jiu-jitsu realiza treinamento intensivos.

2 – O treinamento internacional é contribuirá enormemente na sua formação esportiva.

3 – O valor destinado ao beneficiário é apenas parte dos recursos necessários para seu custeio e a participação da iniciativa privada é de suma importância na promoção de crianças, jovens e adultos que se destacam em determinadas atividades culturais ou desportivas.

4 – Assim, colocamos a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o presente projeto de lei, em regime de urgência, possibilitando a apreciação e deliberação, na forma regimental.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 22 de abril de 2025.



Ibnelle Santana Otoni

Prefeito Municipal